PORTARIA Nº 35/2016-EEL

Disciplina o Pagamento de Honorários a Membros de Comissões Julgadoras de Defesas de Mestrado e Doutorado, Concursos e Processos Seletivos de Pessoal Docente.

O Diretor da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na alínea G do item II do artigo 1º Portaria GR-6.561, de 16-6-2014, e o deliberado pelo CTA em sua 57ª reunião ordinária ocorrida nesta data,

Resolve:

Artigo 1º *- Os docentes não pertencentes ao quadro da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo farão jus aos honorários fixados abaixo, levando em consideração a referência MS-2 em RDIDP, quando da participação nesta Escola em:*

I- *defesas de mestrado e doutorado:* ***5% (cinco por cento)****;*

II- *concurso de ingresso carreira docente, de livre-docência e de professor titular:* ***15% (quinze por cento)****; e*

III- *processo seletivo docente:* ***5% (cinco por cento)****.*

Artigo 2º *- Determinar que esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 09/2011-EEL.*

Lorena, 26 de setembro de 2016

Prof. Dr. Renato de Figueiredo Jardim
Diretor